

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 04 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 002/93

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzido do Orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

799999992,099 - Reserva de Contingência Cr\$ 9.250.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos de que trata o Artigo Anterior, fica suplementado os seguintes itens orçamentário:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

03070202.002 - Funct. e Manut. do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa

3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

03080212.003 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria da

Administração

NATUREZA DA DESPESA


3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio Cr\$ 6.250.000,00

Art. 3º - As despesas de que trata o Art. 2º desta Lei, na Secretaria da Administração, são despesas do exercício anterior, conforme documento em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 24 de Fevereiro de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.